

Nesta secretaria foi publicada a presente resolução em 16 de Março de 1872.

O secretario interino,
Aureliano Honorio Tolentino da Costa.

Registrada á fl. 8 do livro 6.º competente. Secretaria do governo em Maceió, 18 de Março de 1872.

Crescencio José Coêlha.



LEI N. 626

DE 16 DE MARÇO DE 1872.

(Sanccionada pelo presidente Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.)

Artigo 1.º A villa do Pilar fica elevada á categoria de cidade.

Art. 2.º A povoação do Muricy é elevada á categoria de villa, tendo o novo municipio por limites os da respectiva freguezia.

Art. 3.º Ficam revogadas as leis e disposições em contrario.

Nesta secretaria foi publicada a presente lei em 16 de Março de 1872.

O secretario interino,
Aureliano Honorio Tolentino da Costa.

Registrada á fl. 9 do livro 6.º competente. Secretaria do governo em Maceió, 18 de Março de 1872.

Crescencio José Coêlha.



LEI N. 627

DE 16 DE MARÇO DE 1872.

(Sanccionada pelo presidente Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.)

Artigo 1.º Nas cidades do Penedo, Alagoas, S. Miguel e Pilar, villas de Porto Calvo e do Passo de Camaragibe, e em mais outros logares, onde o presidente